



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

24

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA
Tabeliã CIC 125.607.401-25

ALOÍSIO ALBERTO FERREIRA
Tabelião Substituto

Carlos Hildebrando Tavares - Hildet R. Ribeiro
Mariã Coelho Medeiros - Rendú Alípio Ferreira Chaves
Escreventes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua 7 nº 485 - Centro - Fone: 225-2624

DIVRO
00881

FOIHA
180

CCO.ESC.
010

PROFICOLO
95-01453

259-1770
255.6750

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM:
ANTONIO JORGE LEITÃO E SUA ESPOSA, A
FAVOR DE SERGIO MAURO MEDEIROS DE AZE-
VEDO E OUTROS.



SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que aos vinte dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, (20/09/1995), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Tabelião Substituto, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, **ANTONIO JORGE LEITÃO**, engenheiro civil, portador da C.I. RG nº 939.488-S-SP-GO., inscrito no CPF/MF sob nº 427.746.406-87 e sua esposa **CELENE DA CUNHA SOUSA**, funcionária pública, portadora da C.I. RG nº M-2.238.656-SSP-MG., inscrita no CPF/MF sob nº 527.112.426-68; ambos brasileiros, casados entre si pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na AOS 01, Bloco "E", aptº 606, Octogonal, na cidade de Brasília, no Distrito Federal, neste ato representados por seu procurador, **ANTONIO LEITÃO FILHO**, brasileiro, casado, funcionário público estadual aposentado, portador da C.I. RG nº 232.354-SSP-GO., inscrito no CPF/MF sob nº 014.082.751-04, residente e domiciliado nesta Capital, conforme procuração lavrada no livro 1865, às folhas 032, do Cartório do 1º Ofício de Brasília-DF.; e de outro lado, como outorgados compradores, **SERGIO MAURO MEDEIROS DE AZEVEDO**, brasileiro, técnico em saneamento ambiental, portador da C.I. RG nº 507.408-SSP-GO., inscrito no CPF/MF sob nº 168.174.001-04, casado com **CLEIDE HELENA LEITÃO DE AZEVEDO** pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado na Avenida T-5, nº 1.586, Setor Serrinha, nesta Capital; **TEREZINHA DE AZEVEDO BORGES**, brasileira, solteira, maior, professora, portadora da C.I. RG nº 215.895-SSP-GO., inscrita no CPF/MF sob nº 074.328.871-87, residente e domiciliada na rua Dr. Genseric, nº 255, Centro, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás; e **IOLANDA AZEVEDO BORGES**, brasileira, solteira, maior, professora, portadora da C.I. RG nº 215.927-SSP-GO., inscrita no CPF/MF sob nº 074.316.431-87, residente e domiciliada na rua Dr. Genseric, nº 255, Centro, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, estando as duas últimas outorgadas neste ato representadas pelo primeiro, conforme instrumento de procuração lavrado no Livro 203, fls. 92, em 04/02/1.994, das notas do Cartório do 3º Tabelionato de Anápolis, deste Estado; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé; pelos outorgantes vendedores pela forma acima referida, me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel **LOTE DE TERRAS Nº 20 (VINTE)**, da quadra 30, situado na Avenida Rio Verde, **VILA ROSA**, nesta Capital, com a área de 442,50 (442,50) metros quadrados, sendo 15,00 (15,00) metros de frente; igual largura no fundo, limitando com o lote 03; e 29,50 (29,50) metros de cada lado, confrontando pelo lado direito com o lote 01 e pelo esquerdo com o lote 19; havido conforme registro nº **R-3-102.715**, de ordem, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local, pelo valor de R\$ 4.000,00, em 01/03/1.995. E possuindo eles outorgantes vendedores dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extra-judiciais, resolveram vendê-lo, como de fato vendido tem aos outorgados compradores

Continua



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

25

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA
Tabeliã CIC 125.607.401-25

ALOÍSIO ALBERTO FERREIRA
Tabelião Substituto

Carlos Hildebrando Tavares - Hildet R. Ribeiro
Mariá Coelho Medeiros - Rendú Alípio Ferreira Chaves
Escritores

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua 7 nº 485 - Centro - Fone: 225-2624

D LIVRO
00881

D FOLHA
181

D Cód. Esc.
010

D PROTOCOLO
95-01453

[Handwritten signature]
a da Finanças
247
07/2000
[Handwritten signature]

pelo preço certo e exato de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), que eles outorgantes vendedores declaram e confessam já haver recebido dos outorgados compradores, em moeda corrente do país, pelo que lhes dão plena e geral quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-los se chamado à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo os outorgados compradores desde já empesar-se do referido imóvel, pois a eles transferem neste ato e pela cláusula *CONSTITUTI*, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exerciam sobre o mesmo. Pelos outorgados compradores me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela lei 7.433 de 18/12/85, regulamentada pelo decreto 93.240 de 09/09/86, bem como a certidão exigida pela lei estadual 10.181, me foram apresentadas e serão anexadas ao 1º traslado desta escritura. Pelos outorgantes me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. O ISTI será pago conforme determina o artigo 530 do Código Civil brasileiro e "Acordão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Assim convencionados, me pediram lhes lavrasse esta, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei 6.952 de 06/11/81, publicada no D.O.U. de 10/11/81. Eu, Aloísio Alberto Ferreira, Tabelião Substituto, que a escrevi, dou fé e assino. (aa) Aloísio Alberto Ferreira, Tabelião Substituto; ANTONIO JORGE LEITÃO; p.p. ANTONIO LEITÃO FILHO; SERGIO MAURO MEDEIROS DE AZEVEDO; TEREZINHA DE AZEVEDO BORGES; IOLANDA AZEVEDO BORGES. Nada mais. Traslada em seguida.

Eu, Aloísio Alberto Ferreira, Tabelião Substituto, que a trasladei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e lraso.

Em Teste _____ da Verdade

Goiânia-GO, 20 de setembro de 1995.

Aloísio Alberto Ferreira
Tabelião Substituto

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição
Goiânia-GO
20/09/95

*REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
GOIÂNIA - GO
Prenotado no protocolo 1 Sob nº 209131 pág. 321
Registrado no Lº nº 02 fls. 2 Sob nº * R3
Referente a Matrícula nº 102.716 *
Observação REVISÃO FEITA POR
SERGIO MAURO MEDEIROS
DE AZEVEDO e OUTROS *
Goiânia 28 de Setembro de 1995 *
O Sub-Oficial [Handwritten Signature] *

Emolumentos.... R\$ _____
Tx Judiciária... R\$ _____
Proveniente do 01/02 da CGJ

Tx. Judiciária
Paga p/ Verba

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

[Handwritten Signature]

Sub-Oficial
